



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 275/2009 de 28 de agosto de 2009

INTERESSADO: VEREADORA NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA JOÃO BAPTISTA SANTAROSSA).

PROJETO-DE-LEI nº 059/2009 de 31 de agosto de 2009

COMISSÕES DE: COSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS, SERV. PÚBLICOS E ATIV. PRIVADAS.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

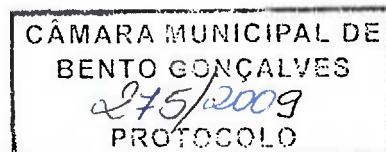
Lei municipal nº 4703, 13.10.09

F01
08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Senhor Presidente:

A Vereadora abaixo-firmada, **NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI**, integrante da Bancada do PT, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência **REQUERER** que seja encaminhado para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA JOÃO BAPTISTA SANTAROSSA)**.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das sessões, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e nove.


Vereadora **NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI**
Integrante Bancada PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO	
Votação:	Por unanimidade
Data:	28/09/2009
Presidente	

APROVADO	
Votação:	20 e 30
Data:	14/09/2009
Presidente	

2021
EJ

PROJETO DE LEI Nº 059 ,DE 31 DE AGOSTO DE 2009

**DENOMINA VIA PÚBLICA
(Rua JOÃO BAPTISTA SANTAROSSA)**

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA JOÃO BAPTISTA SANTAROSSA**, a Rua "A" ao norte da Rua Júlio Ghelen, no bairro Licorsul.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar nome, em conformidade à Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros público."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

103
078

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora apresentado tem o intuito de homenagear o Senhor João Baptista SantaRossa, que nasceu em Bento Gonçalves aos três dias de novembro de um mil novecentos e vinte e um e faleceu na mesma cidade aos vinte e um dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e oitenta e dois com sessenta anos de idade, filho de José SantaRossa e de Ângela Tilton SantaRossa, era casado com Adolphina Zatt SantaRossa onde desta união foram gerados três filhos Salete Maria, Talino e Bernardete.

Exercia profissão de pedreiro, trabalhava na agricultura onde se dedicava a vitivinicultura de onde tirava o sustento da família.

Foi grande colaborador junto a comunidade do Borgo onde foi fabricante, festeiro e sempre esteve presente na companhia de sua esposa onde os mesmos não mediam esforços e se trabalhavam voluntariamente em festejos junto a comunidade. Era apaixonado pelo jogo de bochas onde nos finais de semana jogava em companhia de seus amigos.

Exemplo de pai, esposo, amigo e de homem trabalhador, por estes e demais motivos demonstrados através de seus relacionamentos com todos os que tiveram a oportunidade de conviver com o Senhor João, entendemos ser justa a homenagem que o Legislativo Municipal, a comunidade bento-gonçalvenses e todos os seus familiares querem prestar com a nomeação de uma via pública.

Certamente seu nome ficará registrado entre outros que fizeram a história do Município seja esta história de que forma for, pois cidadãos participativos cuja presença foram marcantes em prol do desenvolvimento da comunidade em que viveram devem ser reconhecidos para que as gerações futuras possam espelhar-se pelo exemplo de homens simples, porém com atitudes nobres.

Sala das sessões, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e nove.


Vereadora NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI
Integrante Bancada PT



F-04
CB

IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da **Vereadora Neilene Lunelli Cristofoli**, de acordo com o **processo nº 6419/09** de 23 de julho de 2009, certificamos que a Rua "A" ao norte da rua Júlio Ghelen (perpendicular a esta e oriunda do desmembramento de Imobiliária Faggion), **não possui denominação e o homenageado Senhor JOÃO BAPTISTA SANTAROSSA não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 12 de agosto de 2009.



Cláudio Marcelo Germiniani
Diretor do IPURB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Jurídico

PARECER 254/2009

Processo nº 275/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 059/2009, de origem Legislativa, de autoria da Vereadora Neilene Lunelli Cristofoli, que Denomina via pública (Rua João Baptista Santarossa).

O presente projeto de lei, propõe a denominação da via pública, denominada Rua "A", ao Norte da Rua Júlio Ghelen, no Bairro Licorsul, passando a se chamar Rua João Baptista Santarossa, prevendo a colocação de placa indicativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001.

O projeto está instruído com certidão do IPURB, que afirma que a referida via não possui denominação oficial, e que o homenageado, não nomina nenhum logradouro ou obra no município.


Além disso, o projeto conta com mapa, currículo e certidão de óbito do homenageado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.366/2003, que Regulamenta a denominação de vias e obras públicas.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui os documentos necessários para as condições de tramitação e votação regulares.


Favorável

s.m.j. é o parecer.


Palácio 11 de outubro, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

Adv.  Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

Adv.  Alex Jacson Carvalho

OAB/RS 49.563

Adv.  Fábio Piccoli Ramos

OAB/RS 57.142



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

206

PROCESSO: 275 /2009

AUTOR: Vereadora NEILENE LUNELICRISTÓFOLI

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (Rua João Baptista Santarossa)

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo 275 /2009 que “*Denomina Via Pública (Rua João Baptista Santarossa)*” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei, visa denominar de Rua João Baptista Santarossa a Rua “A” ao norte da Rua Júlio Ghelen, no Bairro Licorsul.

A propositura atende a técnica Legislativa e vem instruída da documentação exigida pela Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, a qual “Regulamenta a denominação de Vias e Obras Públicas”

Desta forma, esta Comissão é de parecer favorável para a tramitação e votação da matéria pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de setembro de dois mil e nove.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Vice- Presidente

Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

107
G.B.

PROCESSO Nº 275/2009

AUTOR: Vereadora Neilene Lunelli Cristófoli

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA JOÃO BAPTISTA SANTAROSSA)

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após procederem análise ao Processo 275/09 que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA JOÃO BAPTISTA SANTAROSSA)**, exaram o seguinte parecer:

O projeto de lei nº 059 de 31 de agosto de 2009, pretende denominar via pública, atendendo os requisitos necessários dispostos na Lei Municipal 3.366, de 29 de maio de 2003.

O projeto atende a técnica Legislativa, razão porque não vemos nenhum impedimento para a tramitação da matéria.

É o parecer.

favorável

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2009.

Vereador **GILMAR PESSUTTO**

Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Vice-Presidente

Vereador **NERY MAZZOCHIN**

Membro Efetivo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO BENTO GONÇALVES
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

GERSON TADEU ASTOLFI VIVAN
REGISTRADOR

CLEIDI CRISTINI DE SOUZA
REGISTRADORA SUBSTITUTA



CERTIDÃO DO ÓBITO Nº 1.734 FLS. 253 F LIVRO C-2

CERTIFICO que no dia vinte e quatro do mês de junho do ano de um mil novecentos e oitenta e dois (24/06/1982), neste Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, compareceu ITAMAR PELLIZZARI, exibindo atestado de óbito firmado pelo(s) Dr(s). Viviane Gehlen, dando como causa da morte: hemoptise fulminante, carcinoma brônquico metastático, tabagismo e DBPOC, e declarou que no dia vinte e um do mês de junho do ano de um mil novecentos e oitenta e dois (21/06/1982), às três horas e cinquenta minutos (03:50), no Hospital Dr. B. Tacchini, nesta cidade, faleceu ** **JOÃO BAPTISTA SANTAROSSA** **, do sexo masculino, de cor branca, pedreiro, casado com ADOLPHINA ZATT SANTAROSSA (Livro B-16, fls. 103, n. 1.488, deste Serviço, em 02.07.82). O(a) falecido(a) era natural de Bento Gonçalves, Estado de(o) Rio Grande do Sul, nascido(a) em três de novembro de um mil novecentos e vinte e um (03/11/1921), com sessenta (60) anos de idade, residente e domiciliado(a) em Bento Gonçalves, Estado do(a) Rio Grande do Sul.- Filho(a) de JOSÉ SANTAROSSA e de ANGELA TITTON SANTAROSSA, falecidos.- Deixou bens a inventariar.- Não deixou testamento conhecido.- Era eleitor(a).- Possuía o(s) seguinte(s) filho(s): Salete Maria, Talino e Bernardete.- O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal, desta Cidade.-

OBS.: nada consta.-
O referido é verdade e Dou Fé.-

Bento Gonçalves, 12 de maio de 2009.

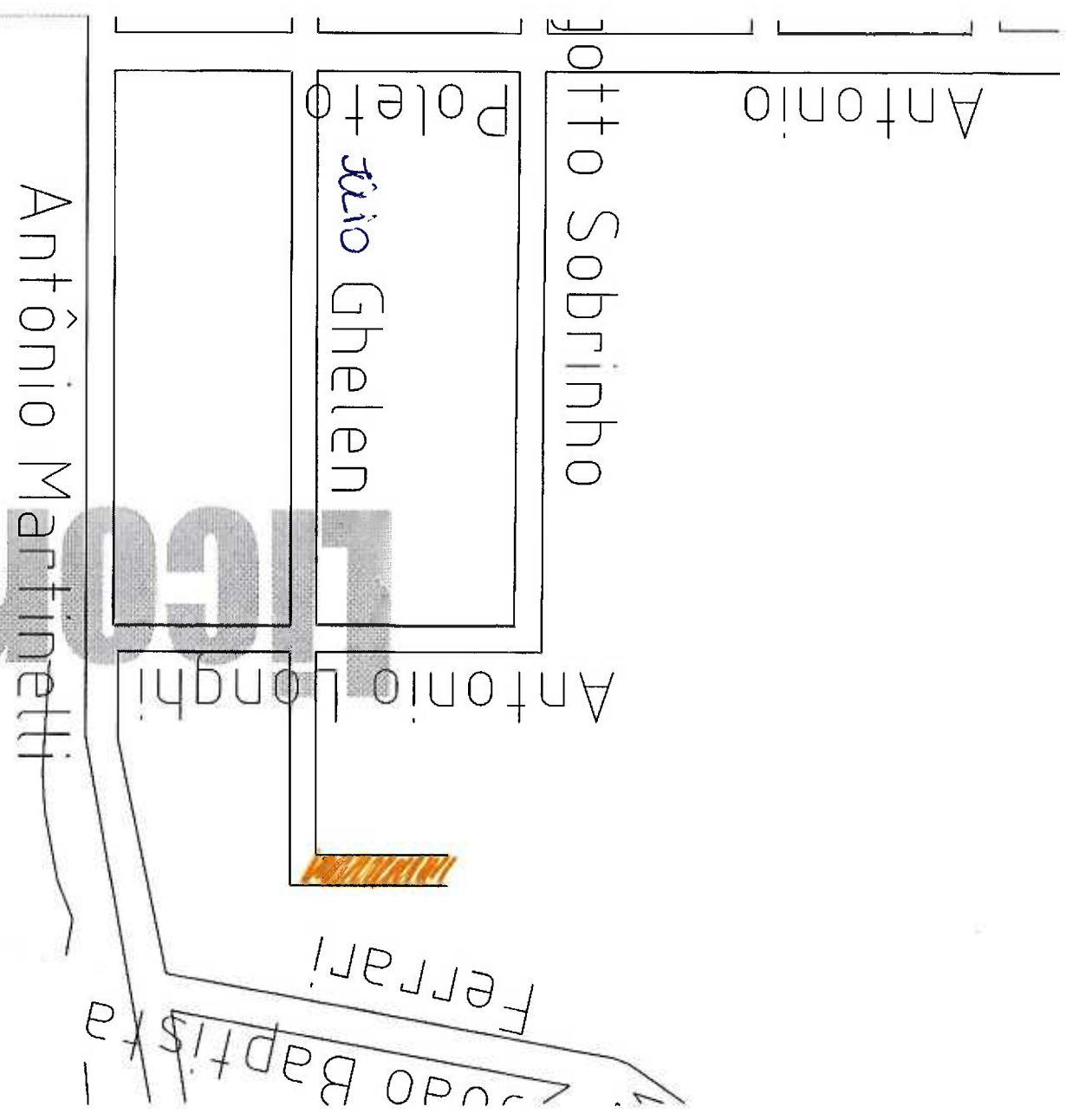
Luciana Castagnetti Teixeira
Luciana Castagnetti Teixeira
Escrevente Autorizada

EMOLUMENTOS: CERTIDÃO R\$ 14,70,-; PROC. ELETR. R\$ 2,50,-

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n. 12.692/2006)	004103090000100611 004101080000701704
---	--

A VALIDADE DOS SELOS DIGITAIS PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA www.tjrs.org.br

03R
F09
05



TECORSUI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

LEI MUNICIPAL Nº 4.703, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

DENOMINA VIA PÚBLICA
(Rua João Baptista Santarossa)

Vereador VALDECIR RUBBO, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do que dispõe o art. 42 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município, e decisão do Plenário, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA JOÃO BAPTISTA SANTAROSSA**, a Rua "A" ao norte da Rua Júlio Ghelen, no bairro Licorsul.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar nome, em conformidade à Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e nove.


Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

.....
Diretor Geral

Registrado(a) às fls. 139
e publicado
Em 13/10/09